



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 3.613, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização de prolongamento da Rua Vereador Fausto Martiniano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o prolongamento da Rua Vereador Fausto Martiniano, coordenadas geográficas: -21.366.98 e -246.523.85, localizada no centro.

Art. 2º O prolongamento da Rua Vereador Fausto Martiniano até a Rua Bruno Léo, constituirá de extensão de rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, rede de drenagem pluvial, rede de esgoto sanitário, rede de distribuição de água potável e meio-fio, sob responsabilidade do empreendedor.

Art. 3º O município não fornecerá alvará de construção, nem habite-se, sem a extensão estrutural urbanística prevista no artigo anterior.


Art. 4º O sistema viário constituído do prolongamento da Rua Vereador Fausto Martiniano, terá sua metragem averbada em nome do Município de Muzambinho no Cartório de Imóveis de Muzambinho, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 5º Os lotes para edificação, decorrentes do desmembramento, deverão atender a legislação municipal que rege a matéria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 01 de setembro de 2021


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado. Publicado no local
do costume, no saguão desta
Prefeitura
em 01/09/2021
SBD